



## RESOLUÇÃO N° 131 /2023

**Súmula:** “Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

18 – Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** – A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

18 – Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.44.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de outubro de 2023.

**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS**  
**Presidente**

**BRENDA FERRARI DA SILVA**  
**1<sup>a</sup> Secretária**